



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 08/2020

Dispõe sobre a criação da comissão de **Saúde Funcional** do CREFITO-17 e nomeação de Membros deste Conselho Regional para comporem referida comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO nº 484/2017;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria nº 078, 29 de abril de 2020, deliberou e aprovou pela criação da comissão de Saúde Funcional do CREFITO-17;

CONSIDERANDO a necessidade de gerar informação sobre saúde funcional para os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional;

CONSIDERANDO a possibilidade de desmistificação da utilização do modelo biopsicossocial e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) na prática clínica desses profissionais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão de Saúde Funcional do CREFITO-17 e designar os seguintes membros para a comporem:

Luana Caroline Dantas Pereira, inscrita no Crefito nº 241983-F

Saulo da Cunha Machado inscrito no Crefito nº 233277-F

Aristela de Freitas Zanona inscrita no Crefito nº 11556-TO

Art. 2º. Designar o Dr. Saulo da Cunha Machado para exercer a função de coordenador da presente comissão.

Art. 3º. São atribuições da comissão de Saúde Funcional do CREFITO-17:

- I- Contribuir com ações e sugestões que, baseadas no conceito de funcionalidade da Organização Mundial de Saúde, direcionem processos de trabalho dos profissionais;
- II- Reportar aos profissionais protocolos de instrumentalização da utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como sanar dúvidas que venham a surgir sobre a temática;
- III- Contribuir com a criação da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF) segundo as diretrizes da CIF bem como capacitar e orientar os profissionais quanto à sua utilização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

IV- Organizar e promover reuniões com profissionais vinculados ao CREFITO 17, com entidades e instituições locais, sempre que a Diretoria do CREFITO 17 assim deliberar;

V- Promover ações compartilhadas com as demais comissões e câmaras técnicas do CREFITO 17;

Art. 4º. Os cargos e funções desta comissão são honoríficos e não remunerados.

Art. 5º. É vedado aos membros da comissão:

I - Manifestar-se, a qualquer título, em nome do CREFITO 17, sem que esteja previamente e formalmente autorizado pela Diretoria do referido Conselho de Classe;

II - Assumir compromissos, a qualquer título, em nome do CREFITO 17, sem que esteja formalmente autorizado pela Diretoria do referido Conselho de Classe;

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que, por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO 17.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretarão a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO 17, nos termos da lei.

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficial destinados a comissão deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO 17, sendo esse o seu local de referência.

Art. 6º. Qualquer despesa a ser realizada por esta comissão deverá ser autorizada previamente pela Diretoria do CREFITO 17.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme necessidade avaliada pelo Sr. presidente do CREFITO 17.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2020.


Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17